



Política Institucional de Patrocínio

TÍTULO 1 - APRESENTAÇÃO

- 1 Esta Política Institucional de Patrocínio tem por finalidade estabelecer critérios e normas para a aprovação de projetos de patrocínio que venham a ser entregues a Cooperativa de Empresários – Sicoob Transcredi.
- 2 A adesão desta Política dar-se-á mediante aprovação pela Diretoria Executiva e registro em ata.

TÍTULO 2 – INTRODUÇÃO

- 1 Os patrocínios devem ser alinhados de forma que possam exercer um importante papel na estratégia de comunicação e marketing do Sicoob Transcredi. A empresa acredita na força dos patrocínios para reforçar relacionamentos já existentes e construir novos; atrair públicos diferenciados, intensificar o reconhecimento da marca e transmitir seus valores fundamentais;
- 2 Por fim, a presente política tem por finalidade estabelecer os critérios para que os investimentos nos projetos sejam feitos de forma padronizadas e que atendam interesses de ambas as partes envolvidas.

TÍTULO 3 – CRITÉRIOS BÁSICOS

- 1 A cooperativa poderá apoiar e/ou patrocinar projetos que atendam inicialmente aos seguintes critérios básicos:
 - a) **Ser solicitado por um associado**: é notória a importância da instituição contribuir com a comunidade na qual está inserida, porém, considerando que qualquer pessoa, independente de idade, renda ou localização pode associar-se a cooperativa, o primeiro pré-requisito para levar o projeto a análise da diretoria ou do Conselho de Administração é que o solicitante seja associado. Neste item não há exceções;
 - b) **Prazo**: para que o projeto possa ser analisado precisa ser entregue com no mínimo um mês de antecedência;
 - c) **Abrangência**: para que o projeto seja analisado, ele precisa ser aplicado na área de abrangência do Sicoob Transcredi (Concórdia e Erechim), e se possível, que ele beneficie o maior número possível de associados;
 - d) **Área**: os projetos deverão atender as áreas da cultura, esporte, meio ambiente ou social;
 - e) **Contrapartida**: para que o projeto seja aprovado, é necessário que o solicitante ofereça espaço para divulgação da marca Sicoob Transcredi, pois, quando cabível, esta instituição espera agregar valor a sua marca por meio da associação deste projeto;
 - f) **Inadimplência**: o solicitante não pode apresentar débitos junto a esta instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação;

g) **Cadastro:** Entregar ficha de solicitação, (anexo), que está disponível no site.

h) **Valor:**

h.1) O valor mensal máximo que será investido em um projeto não poderá ultrapassar 10% (R\$ 2.000,00) do valor projetado anualmente (R\$ 20.000,00);

h.2) A cooperativa contribuirá com no máximo R\$ 300,00 para festas de comunidade e afins deste gênero;

h.3) Exceções ficarão sobre alçada da diretoria Executiva;

TÍTULO 4 – CRITÉRIOS FACILITADORES

- 1 Para facilitar a aprovação do projeto, citamos abaixo alguns itens que podem facilitar a aprovação do projeto. São eles:
 - a) Contribuir para o cumprimento da Missão e Visão do Sicoob Transcredi;
 - b) Que tenham associação com o tema “Inovação”, ou seja, que sejam inovadores e que impactem para melhoria de vida das comunidades;
 - c) Iniciativas que tenham conteúdos consistentes e de relevância;
 - d) Que impactem o maior número possível de pessoas beneficiadas pelo projeto;
 - e) Projetos que possam ser mensurados em aspectos tangíveis e intangíveis;
 - f) Iniciativas que mostrem propostas sustentáveis, propiciando continuidade a longo prazo de forma independente;
 - g) Iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico e social, notadamente as socioambientais, educativas e culturais;

TÍTULO 5 – NÃO SE ENQUADRAM

- 1 Algumas situações são consideradas em desacordo com o conceito de projeto a serem apoiados definidos por esta instituição. São eles:
 - a) Projetos que incentivem qualquer forma de violência;
 - b) Que causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo ou provoquem maus tratos aos animais;
 - c) Ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
 - d) Voltados, exclusivamente, ao pagamento de diárias, hospedagem, passagens aéreas, terrestres e marítimas, alimentação, transporte particular, combustível, compra de equipamentos e locação de espaços;
 - e) Permutas: trocas de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição da marca;
 - f) Ações compensatórias: apoios a ações cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
 - g) De finalidade política;

Título 6 – Prestação de contas

- 1 A Prestação de Contas é a comprovação de que os recursos previstos tiveram boa e regular aplicação. Portanto, deve evidenciar que os recursos foram utilizados conforme previsto e planejado:
- 2 Desta forma a instituição contemplada deverá encaminhar ao Setor de Comunicação e Marketing, no prazo máximo de 60 dias após o término da ação patrocinada imagens sobre o evento e um breve relato da atividade, conforme anexo II.

ANEXOS

Anexo I

Evento:	Descrever o nome do projeto ou do evento;
Data:	Em que dia ou período será realizada a atividade;
Local:	Localização de onde o projeto/evento será realizado;
Envolvimento:	Expectativa de pessoas que serão beneficiadas ou participarão do projeto/evento;
Solicitação:	Especificar qual o apoio que a entidade espera receber da cooperativa;
Marca:	Especificar de que forma a marca será exposta;

Anexo II

Resultados:	Que resultados foram alcançados através do projeto/evento?
Envolvimento	Quantas pessoas participaram do projeto/evento?
Imagens	Enviar imagens sobre o projeto/evento;
Continuidade	O projeto terá continuidade? Quais as próximas etapas?